



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 26 de novembro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 002/2021

AO CONTRATO Nº 018/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

PROCESSO SEI IMA.2019.00000812-09

RC Nº 00278/2021

Finalidade: Prorrogação de vigência contratual

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, **SACHO – AUDITORES INDEPENDENTES**, com sede na Rua Redenção, nº 66, Chácara Tatuapé, no Município de São Paulo/SP, CEP 03.060-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 74.006.719/0001-76, inscrição estadual isenta e inscrição municipal 2.222.427-0, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, nos termos da Lei nº 13.303/2016, ADITAR as cláusulas quarta e sétima nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auditoria independente com escopo contábil, financeiro, fiscal, patrimônio, suprimentos e de recursos humanos com emissão de revisões contábeis e parecer em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade e conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por exercício contábil.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA DO VALOR CONTRATUAL

7.1. Será mantido o valor global estimado de **R\$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais)**, conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Descrição dos Serviços	Quantidade por	Unidade	(A) Valor por	(B)= (A)x4

			exercício contábil		trimestre (R\$)	Valor Anual por exercício contábil (R\$)
I	1	Auditoria com revisões contábeis trimestrais abrangendo as áreas: contábil, financeira, fiscal, patrimonial, suprimentos e recursos humanos, com apresentação de relatórios trimestrais à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal da IMA; e auditoria anual das demonstrações contábeis compreendendo a consolidação do exercício contábil anual com emissão de relatório final do exercício e parecer da auditoria independente.	4	serviços	4.270,00	17.080,00

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Eduardo José Pereira Coelho - Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Administrativo Financeiro

Assinam eletronicamente pela SACHO – AUDITORES INDEPENDENTES

Hugo Francisco Sacho – Sócio Diretor

Assinam eletronicamente as testemunhas

Erikson Antunes Franco – RG: 48.461.335-2

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6



Documento assinado eletronicamente por **HUGO FRANCISCO SACHO, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 16:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 29/11/2021, às 08:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 29/11/2021, às 08:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 29/11/2021, às 09:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES, Gerente Financeiro**, em 29/11/2021, às 15:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 30/11/2021, às 11:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE PEREIRA COELHO, Diretor(a) Presidente**, em 30/11/2021, às 11:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4751134** e o código CRC **56AD1A0B**.
